LEI MUNICIPAL Nº 2881 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR DO PROGRAMA "ESPORTE NA ESCOLA", DE INCENTIVO À PRATICA DE ESPORTES NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Programa de incentivo à pratica de esportes, no âmbito das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, intitulado "Esporte na Escola".

Parágrafo único - As Escolas da Rede Particular e Estadual poderão participar do programa "Esporte na Escola", mediante protocolo de parceria ou proposta de formalização de convênio, a ser celebrada com o Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 153/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves